



Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

DESPACHO

De: SEAGRI-GGPP

Para: SUPEL-GAMA

Processo Nº: 0025.018209/2020-01

Assunto: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2020/GAMA/SUPEL/RO

Senhor pregoeiro,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº. **0025.018209/2020-01/SEAGRI/RO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2020/GAMA/SUPEL/RO**, com a análise técnica das propostas em virtude da especificidade do objeto em relação aos requisitos exigidos no Termo de Referência e no Edital.

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

PINHALENSE S/A. MAQUINAS AGRÍCOLAS (Proposta ID. 0011873735):

Itens de 03 a 06 (Secador Rotativo de Café de Fogo Direto): Atende as especificações e requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência e no Edital;

Itens 08 a 12 (Secador Rotativo de Café de Fogo Indireto): Atende as especificações e requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência e no Edital;

Itens 13 e 14 (Secador Estático de Café de Fogo Indireto): NÃO ATENDE as especificações e requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência e no Edital. O desenho ilustrativo contido na proposta não explicita os componentes cobertura do teto e abertura frontal ou lateral com portas. A falta de cobertura leva ao entendimento de que não é possível a recirculação do calor na área de secagem, integrando a parte superior como a inferior da grelha, conforme especificação contida no termo de Referência e no Edital.

Item 20 (Moinho para Café Especial): Atende as especificações e requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência e no Edital.

2. WATT TECNOLOGIA LTDA (Proposta ID. 0011873787):

Itens 01 e 02 (Secador Rotativo de Café de Fogo Direto): Destaca-se que as especificações contidas na proposta são idênticas a do termo de referência (Id. 9886206) e do edital (Id. 10276329), os quais foram corrigidos e republicados através do Termo de Referência (Id. 0011313825) e do Edital com adendo modificador (Id. 0011414834). Além disso, em consulta ao site da empresa

(<http://watttecnologia.com.br/produtos/>) não foram encontrados na área de produtos, nenhum equipamento relacionado a secadores de café, neste caso, alertamos para o disposto no item **13.8.1.1. Atestados de Capacidade Técnica**, contido no Edital. Conclui-se, que os itens apresentam equivalência técnica aos requeridos, todavia, como a proposta apresenta uma cópia da descrição dos itens que foram modificados, abre-se questionamento sobre a veracidade das informações apresentadas.

Itens 07 e 09 (Secador Rotativo de Café de Fogo Indireto): Destaca-se que as especificações contidas na proposta são idênticas a do termo de referência (Id. 9886206) e do edital (Id. 10276329) os quais foram corrigidos e republicados através do Termo de Referência (Id. 0011313825) e do Edital com adendo modificador (Id. 0011414834). Além disso, em consulta ao site da empresa (<http://watttecnologia.com.br/produtos/>) não foram encontrados, na área de produtos nenhum equipamento relacionado a secadores de café, neste caso, alertamos para ao disposto no item **13.8.1.1. Atestados de Capacidade Técnica**, contido no Edital. Conclui-se, que os itens apresentam equivalência técnica aos requeridos, todavia, como a proposta apresenta uma cópia da descrição dos itens que foram modificados, abre-se questionamento sobre a veracidade das informações apresentadas.

Itens 15, 16, 17 e 18 (Secador Estático de Café de Fogo Indireto): NÃO ATENDE as especificações e requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência e no Edital. A proposta trás a especificação idêntica a do termo de referência (Id. 9886206) e do edital (Id. 10276329) os quais foram corrigidos e republicados através do Termo de Referência (Id. 0011313825) e do Edital com adendo modificador (Id. 0011414834), conforme apontados pela própria empresa WATT TECNOLOGIA LTDA (Id. 0011256388) conforme a seguir:

"Venho por meio deste pedir esclarecimento com relação ao Pregão Eletrônico N° 123/2020/GAMA/SUPEL/RO, pois no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 constam como referência para o motor 1.1750RPM, tal especificação é inexecutável para um motor".

Isso posto, entende-se que a especificação contida no catalogo apresentado é inexecutável.

O desenho ilustrativo contido na proposta não explícita os componentes cobertura do teto e abertura frontal ou lateral com portas. A falta de cobertura leva ao entendimento de que não é possível a recirculação do calor na área de secagem, integrando a parte superior como na inferior da grelha, conforme especificação contida no Termo de Referência e no Edital. Além disso, em consulta ao site da empresa (<http://watttecnologia.com.br/produtos/>) não foram encontrados na área de produtos nenhum equipamento relacionado a secadores de café, neste caso, alertamos para ao disposto no item **13.8.1.1. Atestados de Capacidade Técnica**, contido no Edital.

3. MATOLI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - EIRELI (Proposta ID. 0011873858):

Item 19 (Torrador para café especial): O desenho ilustrativo contido na proposta não explícita um torrador de café especial. Além disso, em consulta ao site da empresa, a ilustração apresentada na proposta refere-se a outro tipo de equipamento, descrito como "Extrusora/Peletizadora para fabricação de ração e uso laboratorial" (<http://www.matoli.com.br/?pagina=detalhes&codigo=348&dep=1&cat=51&scat=1>). Neste caso, alerta-se para ao disposto no item **13.8.1.1. Atestados de Capacidade Técnica**, contido no Edital. Conclui-se que os itens apresentam equivalência técnica aos requeridos, todavia, como a proposta apresenta uma imagem ilustrativa que não condiz com descrição do item, abre-se questionamento sobre a veracidade das informações técnicas apresentadas.

4. PALINI & ALVES LTDA (Proposta ID. 0011873858)

Item 10 (Secador Rotativo de Café de Fogo Indireto): Atende as especificações e requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência e no Edital.

Em caso de dúvidas, seguimos a disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Assessor(a)**, em 05/06/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES, Chefe**, em 05/06/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011884669** e o código CRC **B9880783**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0025.018209/2020-01

SEI nº 0011884669